

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A  
CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO REGIME JURÍDICO DO EMPREGO  
CIENTÍFICO**

**Ref. CTTI-27/20- CEB(1)**

1. Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro, faz saber que, pelo prazo de quinze dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicitado, se encontra aberto concurso, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, de 1 (um) lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de gestão e direção em C&T nas áreas científicas de biologia, microbiologia, biotecnologia, bioengenharia, ou ainda outras ciências da vida experimentais, economia e gestão de negócios, ciência política e de gestão, no âmbito do projeto IS\_MIRRI21 - Implementation & Sustainability of Microbial Resource Research Infrastructure for 21<sup>st</sup> Century, Ref.<sup>a</sup> 871129, financiado pela Comissão Europeia (Ações em Investigação e Inovação INFRADEV-03-2019), com vista a atuar como "Diretor Executivo" da infraestrutura de investigação MIRRI durante o tempo do projeto IS\_MIRRI21 (máx. de 36 meses) e exercer as seguintes responsabilidades e funções:

- com o Coordenador do Projeto, auxiliar a administrar o projeto IS\_MIRRI21, incluindo o Gabinete de Gestão;
- preparar decisões, programas e políticas para aprovação pela Assembleia Geral;
- implementar decisões, programas e políticas aprovadas pela Assembleia Geral;
- preparar e submeter à Assembleia Geral propostas para a estratégia de colaboração com outras infraestruturas de investigação;
- preparar os procedimentos para o estabelecimento de ligações entre os nós nacionais da MIRRI e a Unidade de Coordenação Central (CCU);
- promover e desenvolver fortes vínculos com os membros da MIRRI e possíveis membros e seus ministérios, agências de financiamento, formuladores de políticas, partes interessadas e outros importantes formadores de opinião para implementar e ampliar a MIRRI;
- presidir ao Fórum Interino de Coordenadores Nacionais do MIRRI;
- avaliar novos candidatos a país-membro ou observadores para integrarem a MIRRI;
- liderar a interação de alto nível com organismos e iniciativas europeus e internacionais, como a CE, ECCO, WFCC, etc.;
- envolver o MIRRI em colaborações com as infraestruturas de investigação do ESFRI em Ciências da Vida;
- representar a MIRRI nos conselhos executivos dos projetos do cluster H2020, como o EOSC-Life, e em várias reuniões e projetos envolvendo as infraestruturas de investigação ESFRI em Saúde e Alimentação, incluindo o conselho estratégico da ESFRI das Ciências da Vida (Saúde e Alimentação) ou o fórum ESFRI;
- promover a coordenação com as atividades de relações públicas e divulgação da MIRRI.

2. **Legislação aplicável:** O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelas disposições do Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

3. **Local de Trabalho:** O local de trabalho situa-se no Centro de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia, Campus de Gualtar, Braga, Portugal.

4. **Remuneração mensal:** A remuneração a atribuir, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, é de 3.201,40 Euros, correspondente ao 1.º Escalão/Índice 195 da categoria de Investigador Auxiliar da Carreira de Investigação Científica, em regime de dedicação exclusiva.

5. **Requisitos de admissão:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em biologia, microbiologia, biotecnologia, bioengenharia, economia e gestão de negócios, ciência política e de gestão ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

5.1. São requisitos gerais de admissão os definidos no ponto 5. Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais os seguintes:

- a) Grau concluído há mais de 8 anos;
- b) Experiência comprovada na área científica do concurso de pelo menos 5 anos;
- c) Domínio oral e de escrita da língua inglesa.

6. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas são formalizadas, em língua inglesa e mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos termos definidos no modelo em anexo.

6.1. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 5 e 10, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma do grau;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 10;
- c) Carta de motivação onde deve constar a visão de liderança da ação para a descrição do trabalho com no máximo 3 páginas. Esta carta deve ainda incluir a disposição para assinar a declaração de independência e ausência de qualquer conflito de interesses com a infraestrutura de investigação MIRRI;
- d) Listar, separadamente 5 publicações mais relevantes do seu *Curriculum vitae* incluindo o fator de impacto da revista, o número de citações no SCOPUS e justificar a seleção feita. Anexar cópias em PDF das publicações selecionadas;
- e) Listar, separadamente, até 3 projetos representativos coordenados, ou em que participou, do seu *Curriculum vitae* e sublinhar o papel do seu trabalho, incluindo o nível de gestão realizado em cada projeto;
- f) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.

6.2. Os candidatos apresentam o requerimento e documentos comprovativos, em língua inglesa e em suporte digital, em formato PDF, obrigatoriamente, por via eletrónica, para o endereço [jobs@ceb.uminho.pt](mailto:jobs@ceb.uminho.pt), até à data limite de apresentação de candidaturas fixada neste edital, indicando no assunto a “Ref. CTTI-27/CEB(1)”.

6.3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7. **Composição do Júri:** O júri do concurso, aprovado em reunião do conselho científico de 28/02/2020, tem a seguinte composição, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC:

- a) Presidente do Júri: Nelson Manuel Viana da Silva Lima – Professor Catedrático do Centro de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho
- b) Vogal Efetivo: Rosa Aznar Novella – Professora Catedrática da Universidade de Valência e Diretora da Colección Española de Cultivos Tipo
- c) Vogal Efetivo: Armando Albino Dias Venâncio – Professor Associado do Centro de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho
- d) Vogal suplente: José António Couto Teixeira – Professor Catedrático do Centro de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho
- e) Vogal suplente: Maria-Helena Bosschaerts – Chair of the MIRRI Assembly of prospective Members, Belgian Science Policy Office (Belspo)

8. **Regras de funcionamento do Júri:** As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

8.1. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. **Admissão e exclusão:** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos de admissão exigidos no ponto 5 e 5.1. do presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.1. A decisão de exclusão é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência aos interessados.

9.2. Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica os candidatos excluídos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, dando início à aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos.

10. **Métodos e critérios de avaliação:** O Método de seleção é constituído pela Avaliação do Percurso Científico e Curricular (**APCC**), e uma Entrevista (**ENT**), respetivamente, com pesos na avaliação final de 90% e 10%.

10.1. A Avaliação do Percurso Científico e Curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de gestão e liderança de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro;
- c) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- d) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

10.2. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10.3. Para a Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) são considerados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação com as respetivas pesos, sendo a classificação final da APCC obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,4HA + 0,15PC + 0,25PIG + 0,2CM.**

- a) **HA** – Habilitações Académicas: incluindo área de formação apropriada, ou afins, atividades de gestão e liderança científicas;  
**PC** – Produção Científica: incluindo produção científica e orientação principal de doutoramentos;  
**PIG** – Projetos de Investigação e de Gestão: incluindo atividades de investigação, prestação de serviços e atividades de cooperação científica;  
**CM** – Carta de Motivação: incluindo relevância do percurso científico e de gestão para a perfil e objetivos pessoais de carreira.

10.4. A classificação obtida na componente APCC é expressa na escala numérica de 0 a 10 valores.

10.5. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri.

10.6. Finda a Avaliação do Percurso Científico e Curricular são aprovados para a Entrevista os candidatos com uma pontuação igual ou superior a 7 valores (70%).

10.7. Consideram-se de imediato excluídos os candidatos com pontuação de mérito absoluto inferior à prevista no ponto anterior.

10.8. Para a Entrevista (**ENT**), que terá a duração de 20 minutos, são considerados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação, representados na seguinte fórmula: **ENT = 0,25PPA + 0,25MC + 0,25VL + 0,25CPLI.**

- a) **PPA** – Perfil de Personalidade e Atitude;  
**MC** – Motivação do Candidato;  
**VL** – Visão de Liderança;  
**CPLI** – Comunicação e Proficiência na Língua Inglesa.

10.9. A classificação obtida na componente Entrevista (**ENT**) será expressa na escala numérica escala de 0 a 10 valores.

10.10. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri.

11. **Ordenação dos candidatos:** A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente edital.

11.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri elabora a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

11.2. A classificação final (**CF**) dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 10 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada representada na seguinte fórmula: **CF = 0,9APCC + 0,1ENT.**

12. **Participação dos interessados e decisão:** O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência aos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

12.1. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos aprovados. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

12.2. A deliberação final do júri é homologada pelo Reitor da Universidade do Minho, a quem compete também decidir da contratação.

13. **Publicação de resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos aprovados são publicitadas na página eletrónica da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

14. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

15. O presente aviso de abertura foi aprovado pelo Júri do concurso na sua reunião de 03/06/2020, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.

16. **Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16.1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. A seleção dos candidatos a contratar será condicional, estando a celebração dos correspondentes contratos de trabalho dependente da disponibilidade orçamental e correspondente financiamento no âmbito do previsto na legislação anteriormente referida e dos regulamentos e regras estabelecidas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

O Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro

ANEXO

Requerimento

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão n° (...) ou do bilhete de identificação n° (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel n° (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex<sup>a</sup> se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto celebrado ao abrigo do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n° 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n° 57/2017, de 19 de julho, de xx lugar de Doutoramento na(s) área(s) científica(s) de \_\_\_\_\_, conforme aviso publicado no Diário da República n° \_\_, 2° série, de \_\_/\_\_/\_\_, com a Refª CTTI-27/20-CEB (1).

Mais declara que concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do presente procedimento concursal.

Junta os seguintes documentos: xxx

(Local e data)

(Assinatura)